



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 340/2012

13/11/2012

Sumula: Dispõe os materiais Inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Torna-se os Materiais Descritos Inservíveis (SUCATA) ao Serviço Público:

- 12 folhas usadas de zinco 6 x1 metros;
- 04 tesouras usadas viga U 5 metros;
- 02 tesouras (travessas) usadas viga U 10 metros;
- Materiais de pesca diversos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze.


Inês Gomes
Prefeita Municipal